



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

R E Q U E R I M E N T O /2015

(Do Deputado Helio Leite)

Solicita a realização de mesa redonda, no Estado do Pará, para discutir a regulação e comercialização dos produtos da agricultura familiar voltados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada Mesa-Redonda na cidade de Belém, no Estado do Pará, em data a ser definida, para discutir a regulação e comercialização dos produtos da agricultura familiar voltados ao "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE". Para o evento, sugerimos que sejam convidados representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde; da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará – FETAGRI/PA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Justificativa

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), política pública preconizada pelo Ministério da Educação, consiste na transferência de recursos

financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

A Lei nº. 11.947/2009, que representa a base legal vigente para o PNAE, estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

O orçamento do Programa para 2014 foi de R\$ 3,5 bilhões, para beneficiar 43 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos. Nesse ano, R\$ 1,05 bilhão – foi previsto para ser investido para compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Essa lei, criada há 6 anos, ainda gera dificuldades quanto à sua atuação para os produtores da agricultura familiar, nutricionista, prefeitos e educadores que almejam sua aplicabilidade para sociedade.

Os fatores que limitam os números de agricultores familiares a participarem desse programa são diversos como, por exemplo, a comprovação fiscal; a impossibilidade de vender produtos de origem animal pela ausência do Sistema de Inspeção Municipal; dificuldades com transporte; produzir o que a prefeitura realmente precisa e atender os padrões de qualidade normativos dos produtos agro industrializados.

Com essa audiência pretende-se buscar elementos que possam contribuir para superar as dificuldades encontradas na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), portanto, conto com a aprovação pelos nobres pares dessa casa.

Sala da Comissão, em de Junho de 2015.

Deputado Helio Leite